

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Processo nº 23080.058017/2012-51 vol.: 001 – Entrada em 28/11/2012

Assunto: Publicação dos Trabalhos de Conclusão de Curso (TCCs) no Repositório Institucional da UFSC.

Requerente: Departamento de Ensino – Número 40/DEN/PROGRAD/2012

Da tramitação do processo:

Considerando que o processo está em curso desde o ano de 2012, sistematizamos o histórico de tramitação em sete pontos, a saber:

1 O Departamento de Ensino encaminhou requerimento de abertura de processo junto à Câmara de Graduação, tendo em vista a solicitação da Direção da Biblioteca Universitária a respeito da publicação dos Trabalhos de Conclusão de Curso no Repositório Institucional da UFSC. Consta no Memorando nº 40/DEN/PROGRAD/2012 a concordância da Direção do Departamento de Ensino com a referida solicitação, razão pela qual foi proposta uma minuta de resolução para a normalização da matéria. A solicitação tem como fundamento legal a tramitação no Senado Federal do projeto de lei nº 199, de 2012 contendo proposta de alteração da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96, para dispor sobre o caráter público dos trabalhos acadêmicos de conclusão de curso na educação superior. Além disso, fundamenta-se no argumento de importância da disponibilização da produção acadêmica dos cursos de graduação e da existência do Repositório Institucional na UFSC como instrumento próprio para esse fim;

2 A proposta de minuta de resolução sobre a divulgação dos TCCs de Graduação da UFSC, a qual consta no presente processo nas folhas 7 e 8, contém alguns elementos geradores de debates em face da definição das responsabilidades sobre quem deve inserir os trabalhos no Repositório, a questão autoral acerca dos TCCs no tocante à exigência/obrigatoriedade de publicação mediante essas formas, definições de responsabilidades sobre as operações relativas ao Repositório Institucional e formato dos arquivos a serem disponibilizados. Em seu artigo 1º estabelece que a divulgação dos TCCs deverá ser obrigatória, item que foi reformulado quando da publicação da portaria nº 1853/2013/GR, de 26/09/2013 na qual em seu artigo 2º define que “o depósito dos referidos trabalhos no Repositório é opcional, ficando a decisão sob responsabilidade dos colegiados dos cursos de graduação”;

3 Nova solicitação tocante ao tema foi emitida de parte da direção da Biblioteca Universitária na forma do Memorando nº 110/BU/2016, agora visando uma revisão da

Portaria nº 1853/2013/GR, com vistas a tornar obrigatória a disponibilização dos trabalhos via Repositório Institucional sob o argumento de que haveria baixa adesão das coordenações de curso à divulgação dos TCCs pela via do Repositório Institucional; nova minuta de portaria sobre a matéria é apresentada com alterações acerca da obrigatoriedade do depósito dos TCCs no Repositório Institucional, das competências sobre a operacionalização dos depósitos e no tocante à autorização dos estudantes acerca do acesso ao conteúdo dos trabalhos, o uso de uma licença específica, *Creative Commons 3.0*;

4 A Pro - Reitoria de Graduação encaminhou o processo para apreciação da Câmara de Graduação, cuja relatoria ficou ao encargo do conselheiro Frank Augusto Siqueira que, por sua vez, indicou que o processo fosse baixado em diligência para a Secretaria de Inovação buscando dirimir possíveis inconsistências da minuta de portaria em especial no contraponto a Resolução nº 14/CUn/2002; a Secretaria de Inovação elaborou o parecer nº 151/2016 resguardando a minuta de portaria proposta pela Direção da Biblioteca Universitária de inconsistências em relação à Resolução nº 14/CUn/2002, em especial no que se refere à “solicitar a entrega de uma via do trabalho de conclusão de curso aos alunos regulares da UFSC”. Entretanto, a proposição do uso de uma licença, *Creative Commons*, foi compreendida como geradora de maiores cuidados institucionais e houve indicação no referido parecer que a minuta fosse encaminhada à Procuradoria da UFSC para avaliar a “legalidade da exigência ao aluno de ‘autorizar o acesso ao conteúdo, mediante uma licença *Creative Commons*, do tipo atribuição Não comercial 3.0” constante da minuta;

5 O parecer nº 00565/2016/PFUFSC/PGF/AGU, exarado pelo Procurador – Chefe Juliano Scherner Rossi detalhou a análise sobre a possibilidade de a UFSC exigir a disponibilização dos trabalhos acadêmicos mesmo que mediante o uso de licença específica, uma vez que tal licença não configuraria a cedência de direitos autorais do aluno para a universidade; por outro lado, a validade de tal obrigatoriedade não seria oficializada por portaria do Reitor, uma vez que o instrumento adequado para esse fim seria uma resolução do Conselho Universitário; por essa tramitação, em 31/03/2017 o processo retornou à Câmara de Graduação para análise e manifestação na forma de proposta de resolução a ser submetida ao Conselho Universitário;

6 Em análise na Câmara de Graduação, foi aprovado por unanimidade o parecer nº 64/2017/CGRAD, cuja relatoria coube ao professor Frank Augusto Siqueira, indicando a constituição de uma comissão para elaboração de minuta de resolução que regulamente os Trabalhos de Conclusão de Curso da UFSC;

7 Uma vez constituída por meio da Portaria nº 20, de 26/01/2018, a comissão mencionada elaborou Relatório do trabalho desenvolvido acompanhado pela “minuta de resolução da obrigatoriedade de depósito dos TCCs dos cursos de graduação no repositório institucional da UFSC”. A minuta de resolução proposta pela comissão contemplou o acúmulo de debates impressos no presente processo, as questões geradoras de inseguranças institucionais, jurídicas, relativas ao regime de

obrigatoriedade, aos processos de direitos autorais, aos formatos de arquivos disponibilizados, fluxo de depósito e vinculação à atribuição de nota no CAGR, embargo em decorrência de patentes e publicação na forma de livro ou artigo, responsabilidades pelo cancelamento dos TCCs e atribuição de licença *Creative Commons*. Apresentam, com base na discussão dos pontos referidos, proposta de minuta de resolução constituída por nove artigos e apresentada a seguir.

Da Minuta de Resolução

MINUTA DE RESOLUÇÃO DA OBRIGATORIEDADE DE DEPÓSITO DOS TCCs DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO NO REPOSITÓRIO INSTITUCIONAL DA UFSC.

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº XX/CUn/20XX, DE XX DE XXXXX DE 20XX

Dispõe sobre a obrigatoriedade de depósito dos Trabalhos de Conclusão de Curso dos Cursos de Graduação no Repositório Institucional da Universidade Federal de Santa Catarina.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o disposto no , bem como o que deliberou este Conselho em sessão realizada em XX de XXXXX de 20XX, conforme Parecer XX/20XX/CUn, constante no Processo nº 23080.058017/2012-51,

RESOLVE:

Art. 1º Sistematizar a divulgação dos Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) desta Universidade, por meio de seu Repositório Institucional (RI).

Art. 2º O depósito dos referidos trabalhos no Repositório é obrigatório, ficando sob responsabilidade das coordenações dos cursos de graduação.

Art. 3º A submissão dos TCCs dar-se-á das seguintes formas:

I – Autodepósito : Submissão pelo aluno. O aluno realiza a submissão do TCC diretamente no Repositório, a qual será cancelada por um responsável indicado pela coordenação do curso de graduação.

II - Submissão pela coordenação do curso: a coordenação do curso de graduação realiza a submissão por meio do responsável indicado, com a devida autorização do aluno.

Art. 4º A submissão dos trabalhos deve ser realizada na coleção do respectivo curso, reservada para TCCs, no Repositório, observando as regras estabelecidas pelo tutorial de submissão desenvolvido pela Biblioteca Universitária.

Art. 5º Compete aos coordenadores dos cursos de graduação:

I - designar um responsável e suplente pelo cancelamento da submissão dos trabalhos ao Repositório;

II – informar à Biblioteca a forma de submissão adotada pelo curso (autodepósito ou submissão pela coordenação). Se submetido pela coordenação, informar também o nome do responsável pela submissão.

Art. 6º Compete à equipe da Biblioteca Universitária

I – desenvolver manuais que orientem o processo de submissão e revisão de conteúdo;

II – prover treinamento aos responsáveis designados quanto à submissão e cancelamento dos TCCs ao Repositório;

III – definir os metadados mínimos para a inclusão do TCC, bem como a sua localização e comunidade dentro do Repositório.

Art. 7º Será permitido embargo à disponibilização dos trabalhos nos seguintes casos:

I - declaração emitida pela Secretaria de Inovação (SINOVA);

II - previsão de publicação em livro ou periódico, com o limite de até 1 ano. Parágrafo único: A coordenação do curso ficará responsável pela disponibilização do TCC findo o período de embargo.

Art. 8ºA atribuição de nota no Sistema de Controle Acadêmico da Graduação (CAGR) referente à disciplina de TCC deverá ocorrer mediante o depósito e cancelamento do TCC no Repositório Institucional, excetuando-se os casos descritos no art. 7º.

Art. 9º Esta Resolução Normativa entrará em vigor no início do semestre letivo seguinte a sua publicação no Boletim Oficial da UFSC , ficando revogada a Portaria nº 1.853/2013/GR, de 26 de setembro de 2013.

Do Parecer

A minuta de resolução normativa em análise buscou atender a um conjunto de reflexões desenvolvidas por diversos setores institucionais ao longo da tramitação do processo aqui relatado, encontrando soluções razoáveis para o tema, motivo pelo qual manifesto parecer favorável a sua aprovação.

Florianópolis, 26 de maio de 2019.

Rosalba Maria Cardoso Garcia

Relatora